



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
Justiça do Trabalho da 9ª Região  
Corregedoria Regional

## ATA DA VIGÉSIMA NONA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA MMª 1ª VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL

Aos três dias do mês de setembro de dois mil e quinze, às 10h, a Exma. Desembargadora do Trabalho, **FÁTIMA TERESINHA LORO LEDRA MACHADO**, Corregedora Regional, compareceu na MMª 1ª Vara do Trabalho de Cascavel (que foi instalada em 3 de outubro de 1986), acompanhada de Ubiracy Severo Franco de Godoy, Secretário da Corregedoria Regional e de Cristiane Ribeiro Tkatch, Assessora. Foram recepcionados pela Exma. Juíza Titular de Vara do Trabalho **GRAZIELLA CAROLA ORGIS** (que exerce a Titularidade da Unidade desde 10-07-2013), pela Exma. Juíza do Trabalho Substituta **THAMARA TALINI ZANCHET** (que está vinculada à Unidade desde 10-08-2015), pelo Diretor de Secretaria **Leonel Antonio Turmena** (que está no cargo desde março de 1991), pelos Servidores Alana Isly de Lima Wanderley Broetto (Assistente de Juiz), Hermes Gasparini (Calculista), Vanessa Linzmeyer Zornitta Silvati (Calculista), Cristiano Pascoal Redivo (Secretário de Audiências de Juiz Auxiliar), Silei Roman Silvério (Secretário de Audiências), Jorge Henrique Bueno Gomez, Patricia Pires Carneiro da Cunha Santos, Antonio Carlos Barros de Andrade Filho (Assistente 2), Barbara Salazar Bonfim (Assistente 2), Marilene Francisca Soligo (Assistente 2) e pela Estagiária Carla Maria Schroeder Tonin.

Ausente (em férias) a Servidora Carla Renata Apel.

A SEPEGE informa, na *Intranet*, que falta um Servidor para completar o número mínimo previsto na Resolução nº 63/2010, do CSJT.

Depois de colhidos subsídios eletrônicos constantes do SUAP (Sistema Unificado de Administração de Processos) e do e-Gestão, deu-se início à 29ª Correição Ordinária na MMª 1ª Vara do Trabalho de Cascavel, conforme dispõe o Regimento Interno deste E. Regional. O Edital foi publicado no Diário da Justiça do Paraná Edição nº 15, em 17-08-15, divulgado no Sítio Eletrônico do E. Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região - Corregedoria e enviado por correio eletrônico à Unidade.

## **Jurisdição**

A Jurisdição abrange os Municípios de Cascavel, Anahy, Boa Vista da Aparecida, Braganey, Cafelândia, Campo Bonito, Capitão Leônidas Marques, Catanduvas, Céu Azul, Corbélia, Ibema, Iguatu, Lindoeste, Nova Aurora, Santa Lúcia, Santa Tereza do Oeste e Três Barras do Paraná.

Não há Posto de Atendimento, nem Vara Itinerante.

## **Instalações**

As Instalações, em geral, estão de acordo com as necessidades funcionais. Há bom espaço para Magistradas e Servidores desenvolverem suas atividades e para circulação.

## **Assiduidade das Exmas. Juízas do Trabalho**

Constatou-se a assiduidade, nas Instalações da Unidade, das Exmas. Juízas do Trabalho, nos dias em que havia Audiências designadas para as mesmas presidirem. Compareceram, também, em vários outros, nos quais não havia designação de Pauta, para proferimento de Despachos e outras providências. Registre-se que, como os Autos são, na maior parte, eletrônicos, as Exmas. Magistradas podem laborar, no Sistema Informatizado, mesmo sem estarem, fisicamente, presentes na Unidade.

## **Dias da semana em que há designação de Pautas**

As Audiências (Iniciais, Instruções e Unas) são realizadas, geralmente, nas segundas, terças, quartas e quintas-feiras de cada semana. Às sextas-feiras, são designadas Audiências para publicação de Sentenças, pela Exma. Juíza do Trabalho Substituta (a Exma. Juíza Titular de Vara do Trabalho publica-as às segundas-feiras).

## **Utilização das Ferramentas do BACENJUD, RENAJUD, INFOJUD e aplicação subsidiária dos artigos 599, 600 e 601, todos, do CPC**

Constata-se que as Exmas. Magistradas diligenciam no sentido de exaurir as iniciativas, objetivando tornar exitosa a Execução, mediante a utilização do BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD. Ocasionalmente, ocorre a aplicação subsidiária dos artigos 599, 600 e 601, todos, do CPC.

## **Despacho de Admissibilidade de Recursos**

Há análise, efetiva, da presença, ou, não, dos pressupostos objetivos e subjetivos de admissibilidade de Recursos (tanto que, ocasionalmente, ocorre o trancamento de Apelos), ou seja, não há o mero uso da expressão

“processe-se, em termos”.

### **Liberação de valores incontroversos**

Constata-se que as Exmas. Magistradas, imediatamente, após a liquidação da Sentença, em que apurou-se crédito de valor, inequivocamente, superior ao do depósito recursal, ordenam a pronta liberação deste, em favor do Credor, mediante requerimento do mesmo. A Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, em tais casos, recomenda, inclusive, a liberação de ofício.

### **Inclusão de Feitos em Execução na Pauta de Audiências**

Observou-se, também, a inclusão, na Pauta, de Processos na fase de Execução.

### **Desconsideração da Personalidade Jurídica da Empresa Executada – Procedimento – art. 68, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho - Ofício Circular CGJT.SECG nº 17/2014**

Em casos de desconsideração da personalidade jurídica da Empresa Executada, recomenda-se, às Exmas. Juízas do Trabalho, que determinem a Citação dos Sócios, em nome próprio, para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, indiquem bens da Sociedade (artigo 596 do CPC), ou, não os havendo, garantam a Execução, sob pena de Penhora, com o fim de habilitá-los à via dos Embargos à Execução, para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência, ou, não, da sua responsabilidade executiva secundária.

### **Registro da Tramitação Processual**

A realização correta de lançamentos, no Sistema Informatizado (SUAP, ou, PJe), é indispensável, pois, além de permitir a exata visualização da tramitação processual e do real trabalho realizado, é fonte de extração de dados do e-Gestão, que são a base do Relatório “Justiça em Números”, do CNJ, e, por conseguinte, do IPCJus, utilizado para avaliar os pleitos deste E. Tribunal quanto à criação de cargos, funções, ampliação de sua estrutura, bem como, para definição do número de Servidores e de Magistrados, por Unidade Judiciária, e, avaliação, em caso de promoções, remoções, entre outras situações, que implicam em concessão de direitos e vantagens pecuniárias.

A Corregedoria Regional aderiu à Campanha Nacional “e-Gestão – Lance Certo”, promovida pela CGJT e determinou, à SEPEGE e à ASCOM, a elaboração de Manuais de Apoio e a realização de Treinamento com os Servidores.

Recomenda-se o máximo empenho quanto à observância dos Manuais de

Apoio, para aprimorar o lançamento dos dados, no e-Gestão.

### **Penhora de Imóveis**

Constata-se que os Srs. Oficiais de Justiça Avaliadores Federais realizam, *in locu*, as diligências, quanto à penhora e avaliação de imóveis, apresentando, inclusive, fotos do bem penhorado, cumprindo o disposto no art. 48 do “Manual de Padronização da Atividade dos Executantes de Mandado na Justiça do Trabalho da Nona Região” – Adendo ao Provimento Conjunto Presidência – Corregedoria nº 2, de 15-04-2010 e na Ata Correicional anterior. Outrossim, certificam a eventual existência de benfeitorias não registradas na matrícula do bem.

Logo após a devolução do Mandado de Penhora e Avaliação do Imóvel, a Secretaria encaminha o Documento ao CRI competente, para o registro da constrição judicial, para prevenir a anterioridade das prelações, em caso de alienação judicial do bem (art. 63 do Manual de Padronização da Atividade dos Executantes de Mandado na Justiça do Trabalho da Nona Região).

### **Uso da toga – Recomendação CSJT nº 6/2008 – Ofício GP nº 203/2014, da Presidência deste E. TRT/PR**

Recomenda-se o uso da toga, pelas Exmas. Magistradas, nas Salas de Audiências.

### **Observância da Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 2 e do Ofício TST.GP nº 218/2012**

A Secretaria deve encaminhar, ao *e-mail* institucional da PGF, cópia de Decisões que reconhecem a conduta culposa do Empregador, em acidentes de trabalho, para subsidiar eventual ajuizamento de Ação Regressiva, nos termos do art. 120 da Lei nº 8.213/91.

### **Divulgação do link da Gestão Documental**

O Exmo. Des. Cássio Colombo Filho, Presidente da Comissão Permanente de Avaliação Documental desta E. Corte, solicitou, através do Ofício CPAD nº 01/2014, de 14-03-2014, a divulgação do *link* Gestão Documental, existente no Sítio deste E. Tribunal, na *Internet*, que contém informações atualizadas de normas editadas, principalmente, pelo Conselho Nacional de Arquivos, pela Corregedoria Nacional de Justiça e pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A política deste E. Nono Regional é a de que a preservação de Documentos públicos é um direito do Cidadão, tanto para a produção de prova, quanto para a proteção da memória coletiva.

### **Observância da Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 3, de 27-**

## **09-2013**

Deve haver o encaminhamento de cópia das Sentenças, que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho ao Ministério do Trabalho e Emprego, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização.

## **Recomendação CGJT nº 01/2014**

A Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho recomenda a conversão do Julgamento em diligência e a remessa dos Autos à Contadoria, para elaboração de Cálculos, visando a prolação de Sentenças líquidas.

## **Conciliação - Semana Nacional da Conciliação (CNJ)**

A Administração desta E. Corte recomenda o constante aprimoramento da cultura da conciliação, observados os princípios éticos e os Regulamentos da Previdência Social. A Comissão Permanente de Acesso à Justiça e Cidadania do CNJ informou, através do Ofício nº 78/2014 - GABCONS-EC/CP, a realização da Semana Nacional da Conciliação, de 23 a 27 de novembro de 2015, cuja adesão solicita-se.

## **Semana Nacional de Execução**

Em atenção ao Ato CSJT.GP.SG nº 139, de 28 de abril de 2014, enfatiza-se a Semana Nacional da Execução Trabalhista, a realizar-se nos dias 21 a 25 de setembro de 2015. Recomenda-se a elaboração de Pauta, exclusivamente, formada por Processos em fase de Execução, liquidados e não pagos, preferencialmente, em número não inferior a doze por dia. Na intimação para Partes e Procuradores, deve constar, expressamente, advertência pelo não-comparecimento, com invocação expressa aos artigos 599 a 601, todos, do CPC.

## **GFIP's**

Recomenda-se às Exmas. Juízas do Trabalho que determinem ao Empregador, sempre que, em decorrência de Acórdão, Sentença ou Acordo homologado, houver recolhimento de valores ao INSS, presente nos Autos uma Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (GFIP) para cada competência e uma Guia de Previdência Social (GPS) para cada GFIP, sob pena de expedição de Ofício à Receita Federal do Brasil, visando a aplicação da multa prevista no artigo 32-A da Lei nº 8.212/91 (Recomendação Conjunta Presidência – Corregedoria nº 1/2014).

## **Malote Digital**

O Malote Digital substitui qualquer outro meio de comunicação oficial entre os Setores da Justiça do Trabalho, para os efeitos legais (à exceção dos casos

que, por lei, exijam intimação ou vista pessoal - Ato Conjunto nº 5, de 10-02-2009, do CSJT, artigo 4º). O Responsável da Unidade, ao iniciar as atividades diárias, deve acessar o Sistema e deixá-lo em módulo automático de resposta (art. 2º, § 8º do Ato mencionado).

### **Unificação das Partes cadastradas nos Processos que tramitam no SUAP e no PJe-JT, para expedição eletrônica da Certidão Negativa de Ação Trabalhista (CNAT)**

É atribuição do Diretor de Secretaria, em conjunto com o Diretor do Serviço de Distribuição dos Feitos do Fórum Trabalhista de Cascavel, o procedimento de unificação das Partes cadastradas e cadastramento de CPF, ou, CNPJ (Ato Conjunto Presidência / Corregedoria nº 1, de 3 de outubro de 2014, art. 2º). Recomenda-se o máximo empenho, em tal mister, pois é de vital importância para a expedição eletrônica da CNAT (Ato da Presidência nº 117, de 13 de maio de 2015).

### **Divulgação de boas práticas**

A Exma. Desa. Corregedora Regional entregou, à Exma. Juíza Titular de Vara do Trabalho, um resumo sobre a Força-Tarefa, instalada na Seção de Análise do Arquivo Provisório, vinculada à Coordenadoria de Apoio à Efetividade da Execução (Coordenadores Titulares - Exmo. Des. Célio Horst Waldruff e Juiz Titular de Vara do Trabalho Lourival Barão Marques Filho), que está reduzindo o acervo do Arquivo Provisório de 20 Varas do Trabalho da Capital (1ª até a 20ª). Também, foram mencionadas outras iniciativas de Magistrados e Servidores de Varas do Trabalho da 9ª Região que tem alcançado o objetivo da redução paulatina do número de processos arquivados provisoriamente, mediante esforço concentrado, com resultados excelentes.

### **Uso do Crachá**

O Diretor de Secretaria confirmou o uso do crachá, por todos os Servidores da Unidade, em todas as dependências deste E. Tribunal, consoante determina o Ato nº 61, de 19-03-2015, da Presidência desta E. Corte.

### **Registro de Ações**

Quadro com dados estatísticos relativos a 2012, 2013, 2014 e 2015 até 23/08/2015

<b>Registro de Ações</b>	<b>Ano 2012</b>	<b>Ano 2013</b>	<b>Ano 2014</b>	<b>Ano 2015</b>
Ações trabalhistas (Casos novos)	2025			
Total de Reclamantes	2108			
Protocolo Geral de Petições	14227			
26. Casos novos recebidos por distribuição		1579	2119	1305

27. Casos novos recebidos por redistribuição		21	15	43
28. Casos novos recebidos com tramitação preferencial		207	199	217
182. Cartas Precatórias recebidas	374	288	297	145
191. Cartas Precatórias expedidas	374	307	297	158

### **Divisão do Trabalho**

Há Juíza do Trabalho Substituta fixa e os Processos são distribuídos igualmente e ambas as Exmas. Magistradas atuam em todas as fases.

### **Quadro Geral de Audiências**

A Exma. Juíza Titular de Vara do Trabalho do Trabalho Graziella Carola Orgis usufruiu férias, de 07-01-2015 a 07-02-2015 e de 06-07-2015 a 04-08-2015; afastou-se da jurisdição, no período de 06-02-2015 a 15-02-2015, para participar do 8º Congresso Internacional da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho - ANAMATRA, em Roma, Itália. Só há pendência de um período de férias de 30 dias (segundo período de 2015).

A Exma. Juíza do Trabalho Substituta Thamara Talini Zanchet gozou férias no de 02-03-2015 a 13-03-2015. Tem férias deferidas para o lapso de 09-11-2015 a 08-12-2015. Possui, ainda, dois períodos de férias de 30 dias, pendentes de designação (alusivos aos ano de 2015).

#### **Datas mais distantes da Pauta**

##### **Exma. Juíza Titular de Vara do Trabalho Graziella Carola Orgis**

Iniciais	-	26-10-2015
Instruções	-	10-12-2015
Julgamentos - na semana		

##### **Exma. Juíza do Trabalho Substituta Thamara Talini Zanchet**

Iniciais	-	19-10-2015
Instruções	-	18-02-2016
Julgamentos - na semana		

### **Principais prazos (Inicial, Instrução e Julgamento)**

Item	2012	2013	2014	2015
263. Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência - CONHECIMENTO - rito sumaríssimo		80	58	50,67
264. Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência - CONHECIMENTO - exceto rito sumaríssimo		98	85	72,24
265. Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução - CONHECIMENTO - rito sumaríssimo		29	39	32

266. Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução - CONHECIMENTO - exceto rito sumaríssimo	166	94	126,21
267. Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução processual - CONHECIMENTO - rito sumaríssimo	111	98	82,94
268. Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução processual - CONHECIMENTO - exceto rito sumaríssimo	257	180	204,38
269. Da conclusão até a prolação da sentença - CONHECIMENTO - rito sumaríssimo	24	3	0,46
270. Da conclusão até a prolação da sentença - CONHECIMENTO - exceto rito sumaríssimo	23	11	5,04
271. Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença - CONHECIMENTO - rito sumaríssimo	111	100	81,34
272. Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença - CONHECIMENTO - exceto rito sumaríssimo	255	185	203,16

### **Número de Processos aguardando Sentença na fase de Conhecimento e incidentais à fase de Execução**

Dados extraídos do e-Gestão, alusivos a 23-08-2015

Processos com Instrução processual encerrada aguardando prolação de Sentença (evento 62) - 02

Impugnações à Sentença de Liquidação (evento 144) - 10

Embargos à Execução (evento 150) - 11

Exceções de Pré-executividade (evento 168) - 07

### **Processos solucionados**

Abaixo quadro relativo ao período 01/2012 a 07/2015.

<b>Tipo Audiência</b>	<b>Ano</b>	<b>Jan</b>	<b>Fev</b>	<b>Mar</b>	<b>Abr</b>	<b>Mai</b>	<b>Jun</b>	<b>Jul</b>	<b>Ago</b>	<b>Set</b>	<b>Out</b>	<b>Nov</b>	<b>Dez</b>	<b>Total</b>
Conciliações	2012	69	69	78	76	126	112	136	111	49	150	96	33	1105
Conciliações (39)	2012										0	0	34	34
Conciliações (39)	2013	60	66	53	114	110	99	133	64	40	124	128	46	1037
Conciliações (39)	2014	19	131	130	129	154	190	109	94	100	147	135	80	1418
Conciliações (39)	2015	39	79	152	99	112	87	73	54					695
Julgados Procedente (40)	2012										0	0	5	5
Julgados Procedente	2013	4	6	7	3	4	4	15	12	11	16	3	10	95

(40)														
Julgados Procedente (40)	2014	5	5	9	9	8	11	5	9	6	12	5	10	94
Julgados Procedente (40)	2015	3	9	8	7	11	3	4	5					50
Julgados Procedente em parte (41)	2012										0	0	17	17
Julgados Procedente em parte (41)	2013	6	17	27	33	44	36	59	61	6	38	30	20	377
Julgados Procedente em parte (41)	2014	5	39	38	39	49	56	28	29	32	38	24	23	400
Julgados Procedente em parte (41)	2015	18	28	49	33	25	37	31	19					240
Julgados Improcedente (42)	2012										0	0	6	6
Julgados Improcedente (42)	2013	3	5	5	10	6	9	8	16	6	11	2	10	91
Julgados Improcedente (42)	2014	2	11	5	8	11	9	9	13	9	5	4	8	94
Julgados Improcedente (42)	2015	6	9	16	6	3	10	3	3					56
Extintos com resolução de mérito (43)	2012										0	0		0
Extintos com resolução de mérito (43)	2013									1				1
Extintos com resolução de mérito (43)	2014			1		1								2
Outras decisões com resolução de mérito (44)	2012										0	0		0
Extintos sem resolução de mérito (46)	2012										0	0		0
Extintos sem resolução de mérito (46)	2013		1	1	5	3	1	2	2	2	3	3	3	26
Extintos sem	2014	2	6	2	2	5	4	3		2	2	5	2	35

resolução de mérito (46)														
Extintos sem resolução de mérito (46)	2015	2	2	5	2	6	5	2	2					26
Arquivamento (47)	2012										0	0	2	2
Arquivamento (47)	2013	7	8	2	9	10	10	13	6	10	9	12	4	100
Arquivamento (47)	2014		29	28	22	19	24	7	16	15	21	28	10	219
Arquivamento (47)	2015	5	12	33	22	13	21	6	8					120
Desistência (48)	2012										0	0		0
Desistência (48)	2013	3	2	3	1	2	2	4	1		2		5	25
Desistência (48)	2014	1	2	2	3	2	4	5	1	10	4	4	3	41
Desistência (48)	2015	4	2	3	4	3	1		1					18
Outras decisões sem resolução de mérito (49)	2012										0	0		0
Outras decisões sem resolução de mérito (49)	2013			2	4	1		2			1			10
Outras decisões sem resolução de mérito (49)	2014												1	1
Outras decisões sem resolução de mérito (49)	2015			1		1								2
Processos solucionados em audiência - exceto audiência de julgamento (50)	2012										0	0	34	34
Processos solucionados em audiência - exceto audiência de julgamento (50)	2013	68	74	60	127	124	111	146	81	49	133	138	50	1161
Processos solucionados em audiência -	2014	19	159	159	152	172	212	120	111	115	165	163	91	1638

exceto audiência de julgamento (50)														
Processos solucionados em audiência - exceto audiência de julgamento (50)	2015	43	91	178	118	125	104	71	54					784
Sentenças líquidas proferidas (55)	2012										0	0		0
Sentenças líquidas proferidas (55)	2013								1		1			2
Sentenças líquidas proferidas (55)	2014		1		1		6	7			1			16
Sentenças líquidas proferidas (55)	2015	1		1										2
Conciliações na Execução	2012	4	7	4	5	4	7	7	2	7	9	4	8	68
Acordos homologados - EXECUÇÃO (378)	2012										0	0	7	7
Acordos homologados - EXECUÇÃO (378)	2013	2	5	1	1	4	9	4	3	12	9	3	5	58
Acordos homologados - EXECUÇÃO (378)	2014	2	4		3	5	3	2	2	4		2	1	28
Acordos homologados - EXECUÇÃO (378)	2015	2	1	4	2	4	3	9	3					28

### **Audiências adiadas Sine Die**

Há os seguintes Processos com Audiências adiadas sem nova data:

Aguardando Perícia:

0001728-32.2013

0000714-76.2014

0001372-03.2014

0000496-48.2014

0000579-98.2013  
0000774-49.2014  
0001712-44.2014  
0001208-38.2014  
0000902-69.2014  
0001934-12.2014  
0002284-97.2014  
0002166-24.2014  
0001916-88.2014  
0001974-91.2014  
0002006-96.2014  
0002268-46.2014  
0000156-70.2015  
0002324-79.2014

Aguardando conclusão de Inquérito Policial:

0001231-18.2013

A Exma. Desembargadora Corregedora Regional entende correta a não inclusão em Pauta, porque são situações em que não se sabe, exatamente, quando as diligências pendentes serão cumpridas. A inclusão implicaria desnecessária utilização de data de Audiência, que poderia ser ocupada com Feitos em que os atos serão, realmente, praticados.

### **Cargas de Autos**

Há, apenas, um registro de carga de Autos, com prazo vencido, sem que a Secretaria tenha tomado as providências cabíveis em período razoável:

04572-2007-071-09-00-0 - em carga desde 26-05-2015 com a PFN.

### **Sustentabilidade**

A Unidade adota medidas de efetiva inclusão de critérios de responsabilidade socioambiental em todas as atividades, visando a promoção da sustentabilidade, tais como: a) participação em Campanha de Páscoa, Dia das Crianças, Natal, Dia do Trabalhador, Semana da Pátria, Combate ao Câncer (Outubro Rosa); b) aproveitamento de óleo de cozinha; c) auxílio aos Terceirizados, na realização de exames médicos, aquisição de óculos, etc.

Em 2014, o Fórum Trabalhista de Cascavel participou do Mutirão de Natal, em parceria com o Procurador da AGU Reinaldo Cordeiro Neto, doando brinquedos, roupas, produtos de primeira necessidade, produtos de limpeza e cestas básicas para o Lar dos Bebês, Recanto da Criança, UOPECAN e para o Albergue.

A Multiplicadora é a Servidora Marilene Francisca Soligo.

### **Cadastro de Partes - BNDT**

A Unidade permanece atualizando o cadastro dos Devedores no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Além disto, o cadastramento das Partes tem sido efetuado de forma correta.

### **Exame de Autos por amostragem**

01717-2011-071-09-00-8  
00856-1998-071-09-00-2  
01386-2007-071-09-00-0  
51005-2001-071-09-00-8  
03865-1996-071-09-00-7  
86009-2002-071-09-00-8  
02998-1995-071-09-00-5  
02972-2000-071-09-00-5  
02785-2009-071-09-00-0  
02995-2005-071-09-01-7  
01489-2004-071-09-00-7  
04381-2009-071-09-00-0  
00671-2006-071-09-00-2  
00177-2001-071-09-00-3  
01593-2002-071-09-00-4  
03141-2009-071-09-00-9  
02274-2004-071-09-00-3  
03222-2007-071-09-00-7  
02479-2001-071-09-00-6  
02725-2006-071-09-00-4  
00532-2003-071-09-00-6  
02532-2011-071-09-00-0  
02834-2000-071-09-00-6  
01286-2000-071-09-00-7  
02051-2003-071-09-00-5  
01748-2006-071-09-00-1  
01173-2000-071-09-00-1  
02875-2001-071-09-00-3  
000024-47.2014.5.09.0071  
0000367-43.2014.5.09.0071  
0001545-61.2013.5.09.0071  
0000438-45.2014.5.09.0071  
0000715-61.2014.5.09.0071  
0000478-27.2014.5.09.0071  
0001287-51.2013.5.09.0071  
0000899-51.2013.5.09.0071  
0000814-31.2014.5.09.0071  
0000202-59.2015.5.09.0071



0001331-02.2015.5.09.0071  
0001809-44.2014.5.09.0071  
0002274-53.2014.5.09.0071  
0002344-70.2014.5.09.0071  
0000163-96.2014.5.09.0071  
0000026-51.2013.5.09.0071  
0000120-96.2013.5.09.0071  
0000127-54.2014.5.09.0071  
0000171-10.2013.5.09.0071  
0000181-54.2013.5.09.0071  
0000640-56.2013.5.09.0071  
0000603-92.2014.5.09.0071  
0000683-56.2014.5.09.0071

Autos com considerações a tecer:

00343-2005-071-09-00-5 - Autos físicos. Consta do último histórico que foi emitida Certidão para arquivamento em 2013, mas o Feito continua em trâmite na Secretaria. Em situação similar os Autos nº 02187-2008-071-09-00-0.

51853-2003-071-09-00-9 - foram devolvidos do Arquivo Provisório em 11-07-2013, com Petição do Exequente, que, ainda, não foi analisada.

04349-2011-071-09-00-0 - Carta Precatória cumprida em 18-07-2013; continua em trâmite na Unidade.

02407-2009-071-09-00-6 - sem tramitação desde 2014. Na mesma situação os Autos 51051-2002-071-09-00-8, 04833-2012-071-09-00-0, 00164-2002-071-09-00-5. Também, estão sem tramitação há mais de 60 dias: 01330-2006-071-09-00-4, 02040-2010-071-09-00-4 e 03380-1998-071-09-00-5.

01659-2001-071-09-00-0 - devolvido do Arquivo Provisório em fevereiro de 2015, nada foi feito. Em situação similar os Autos nº 51647-2003-071-09-00-9, 01288-2006-071-09-00-1 e 01348-2006-071-09-00-6.

02236-1998-071-09-00-1 - Despacho proferido em fevereiro 2015 foi cumprido em julho e agosto de 2015, mas, sem tramitação no histórico. Situação similar ocorre nos Autos 00901-2003-071-09-00-0.

0000379-91.2013.5.09.0071 - prazo vencido desde junho de 2015.

### **Visitas**

No horário fixado para atendimento ao Público, ninguém compareceu.

### **Considerações**

Não há Sentenças de mérito, nem, Incidentes Processuais, pendentes em

nome da Exma. Juíza Titular de Vara do Trabalho e da Exma. Juíza do Trabalho Substituta, além do prazo estabelecido no art. 189, II, do CPC c/c o art. 1º da Recomendação CGJT nº 1, de 9 de julho de 2013.

Apesar da greve dos Servidores, deflagrada no início de junho/2015, a Unidade tem garantido mais que o mínimo de 30% (trinta por cento) dos serviços, exigido pelo art. 2º Portaria SGP nº 3/2015, deste E. TRT/PR.

### **Elogios**

As Exmas. Magistradas merecem encômios, pois, como considerado acima, não há Sentenças de mérito, nem, Incidentes Processuais em atraso.

### **Recomendações**

#### **À Secretaria:**

É dever do Diretor de Secretaria passar em conclusão, diretamente, às Exmas. Magistradas, as Sentenças de mérito e os Incidentes Processuais (tanto da fase de Conhecimento, quanto da fase de Execução), tão logo os Feitos estejam aptos a julgamento. Além disso, recomenda-se: a) a imediata remessa, ao Arquivo Definitivo, dos Autos nº 00343-2005-071-09-00-5 e 02187-2008-071-09-00-0; b) a análise, o quanto antes, da Petição apresentada nos Autos nº 51853-2003-071-09-00-9; c) a devolução da Carta Precatória nº 04349-2011-071-09-00-0; d) maior zelo, para que alguns Feitos não fiquem se tramitação, há tanto tempo; e) rápida movimentação dos Feitos devolvidos do Arquivo Provisório; f) mais celeridade no cumprimento de Despachos, no vencimento de prazos; g) lançamento de históricos alusivos a todas as movimentações processuais; e h) cobrança da devolução dos Autos nº 04572-2007-071-09-00-0.

#### **Às Exmas. Magistradas**

Observo que, de 2013 para 2014, houve um acréscimo considerável de Feitos novos ajuizados, na Unidade Judiciária. Em 2015, considerando o lapso até agosto e sua projeção até dezembro, desde que mantido o mesmo ritmo de ajuizamento de novas Ações, no Fórum de Cascavel, a expectativa é a de que tal montante atinja patamar superior ao de 2013, mas, inferior ao de 2014. Destaco, com regozijo, que o prazo médio desta Unidade (do ajuizamento da Ação até à prolação da Sentença, no Rito Sumaríssimo) encontra-se em tendência de queda. Já, no Rito Ordinário, em 2015 foi superior ao ano anterior (provavelmente, por causa do incremento de Ações novas ajuizadas em 2014), mas, bem inferior a 2013. A redução paulatina dos prazos médios atende à política estratégica do TRT. O caminho trilhado pelas Exmas. Magistradas, quanto ao Rito Sumaríssimo está adequado. Recomenda-se a adoção de medidas de gestão, que entenderem cabíveis, nesta direção, para a redução do prazo médio, quanto ao Rito Ordinário.



Outrossim, verifico que o número de Feitos no Arquivo Provisório aumentou, em relação ao ano anterior (de 668, para 787). Recomenda-se, também, a adoção de estratégias para redução deste acervo, invertendo-se a tendência de alta, o que vem em prejuízo, não só da Unidade Judiciária, mas do E. TRT/PR.

### **Comunicação à Corregedoria Regional**

A Exma. Juíza Titular de Vara do Trabalho e o Diretor de Secretaria devem informar, por meio eletrônico, à Corregedoria Regional, no prazo de 60 dias, a contar do recebimento desta Ata, as providências adotadas em atenção às recomendações aqui registradas.

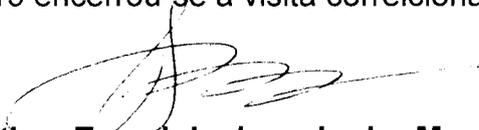
### **Considerações Finais**

A Exma. Desa. Corregedora Regional enfatiza que sejam cumpridas as recomendações constantes nesta Ata Correicional, que sejam levados à conclusão todos os Autos que necessitem de impulso processual e eventual cumprimento de ordem judicial.

Por fim, a Exma. Desa. Corregedora Regional e sua Equipe agradeceram pela atenção que foi-lhes dispensada por todos.

### **Encerramento**

Às 18h do dia 03.09.15 encerrou-se a visita correicional.



**Fátima Teresinha Loro Ledra Machado**  
**Desembargadora do Trabalho**  
**Corregedora Regional**

**Ubiracy Severo Franco de Godoy**  
**Secretário da Corregedoria**